



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e NÃO PERECÍVEIS, para atender a necessidade da Secretarias **Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar e ao Policiamento no Município de São Francisco do Pará.**

2 – DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

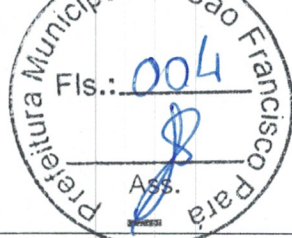
3 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias municipais, através das Unidades Administrativas, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Total
1	Coxa e sobrecoxa, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	1500
2	Peito de frango, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	1500
3	Salsicha tipo hot dog, composta predominante de carne bovina fresca, com condimentos triturados e cozidos, sem adição de pimenta, embalagem a vácuo, congelada, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	1200
4	Achocolatado em pó, a base de açúcar/cacau/maltodextrina/complexo	Pacote	1100



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



	vitamínico/sal/leite em pó integral. 200gr embalagem plástica;		
5	Açúcar tipo cristal, granulado. Cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem primária plástica de 1kg.	Kg	1100
6	Adoçante líquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca 200ml	Und	150
7	Arroz tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 1kg.	Kg	1700
8	Alho em cabeças (inteiras). fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica. Prazo de Validade não inferior a 30 (trinta) dias.	Kg	250
9	Batata Inglesa in natura, lavada, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto e lesões. Prazo de validade não inferior a 30 dias.	Kg	950
10	Cenoura, lavada in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Prazo de validade não inferior a 30 dias, a contar da data da entrega.	Kg	950
11	Café, moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250gr.	Pacote	1200
12	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica. Prazo de Validade não inferior a 30 (trinta) dias.	Kg.	950
13	Carne de charque de 1ª qualidade dianteiro fardo de 5kg. Embalagem em seco transparente atóxico limpo não violado resistente a vácuo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo contendo no máximo 10% de gordura não apresentando sujidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação marca número do lote, data de validade e fabricação e registro de nos serviços de inspeção municipal, estadual ou federal.	Kg	1200
14	Colorau - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem de 100g	Pacote	450
15	Ervilha reidratada em conserva, embalagem em lata com 200 gr.	Pacote	600
16	Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de Validade: Não inferior a 180 dias, a contar da data de entrega.	Kg	1600
17	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	Pacote	1300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Barão do Rio Branco 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará
Contato: (91) 99966-4759



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



	Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem plástica 200gr		
18	Massa de sopa: a base de: farinha do tipo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outra substância permitida e submetidos a processos adequados tecnológicos adequados. Embalagem 500g	Pacote	950
19	Milho verde-Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Lata de 200 gr.	Lata	800
20	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900ml, caixa c/20 frs	Caixa	100
21	Cominho - características de odores, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor característico do produto. Embalagem de 100g	Pacote	450
22	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Embalagem com 1 kg	Kg	450
23	Vinagre, ingredientes: fermento acético de álcool hidratado, água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, em essências e sem adição de açúcares de 750ml.	Und	850
24	Farinha de mandioca, grossa, embalagem primária plástica de 1 kg, sem sujidades Cor clara.	Kg	1600
25	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit A (15 000 UI/kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr, caixa c/12 unidades.	Caixa	1100
26	Biscoito tipo cream cracker água e sal, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenado/água/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Caixa com 10 pacotes.	Caixa	180
27	Biscoito, doce tipo maria, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenado/amido de milho/açúcar inserido/soro de leite/sal/fermento químico caixa com 10 pacotes.	Caixa	180
28	Bife de fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes 01 kg.	Kg	1800
29	Carne moída, sem gordura, congelada, embalada em pacotes de 1 kg.	Kg	1500



30	Extrato de tomate, com polpa de tomate, lata 350g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Lata	800
31	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Kg	900
32	Ovos brancos, dúzia, embalagem plástica, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Dúzia	900
33	Sardinha em óleo comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 250g. embalagem secundária: caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 04 anos. registro obrigatório: ministério da agricultura.	Unid	1100

5 – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

5.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.4. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

5.5. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

5.5.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

5.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado Central do Município, localizado na Av. Barão do Rio Branco, Centro, 760, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar os materiais.

5.7. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**



5.8. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

5.9. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras, deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no termo de referência do edital e serão avaliados na ata de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

5.10. As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, a contar da data de entrega dos mesmos no município.

5.11. Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto;

5.12. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

5.13. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.14. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) a especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

5.15. Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obrigase a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

5.16. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.17. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Administração, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento.

6.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**



b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

6.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

6.3. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7 – QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

7.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a o município de São Francisco do Pará/Pará, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8 – QUANTIDADES DE UNIDADES A SEREM COTADAS

8.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado neste Termo de Referência.

9 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Caberá à Secretaria de Administração a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

9.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Secretarias requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de São Francisco do Pará, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

10.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**



serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Administração e Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Serão designados para fiscalizar e acompanhar os serviços, objeto da presente contratação, o servidor Rodrigo Pereira de Souza (Aux. Administrativo).

11.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

São Francisco do Pará, 12 de dezembro de 2018.


Rodrigo Pereira de Souza
Auxiliar administrativo


Hana Rasec Babosa e Silva
Secretário Municipal Interina de Administração